

Lei nº 1.037/2011

Abre um Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00, aponta recursos e dá outras providências.

AURIO ANDRÉ COSER, Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

07- Secretaria Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Ação Social

04- Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

08.243.0022- Assistência Social

2051- Assistência à Criança e ao Adolescente

3.3.90.39.00000000- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do presente Crédito Especial, o superávit financeiro do exercício de 2010.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa.

Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e onze.

**Aurio André Coser
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

**Plínio Portaluppi
Secretário Municipal de
Administração e Finanças**

“Vespasiano Corrêa: Esperança, Progresso e Aconchego”.